



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 06 DE 22 DE ABRIL DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI,

d e c r e t a:

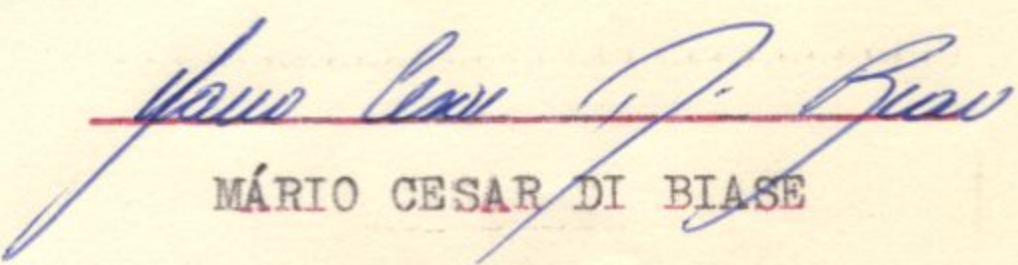
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Metodista WESLEYANA, localizada em templo próprio, na rua Cristiano Otoni, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

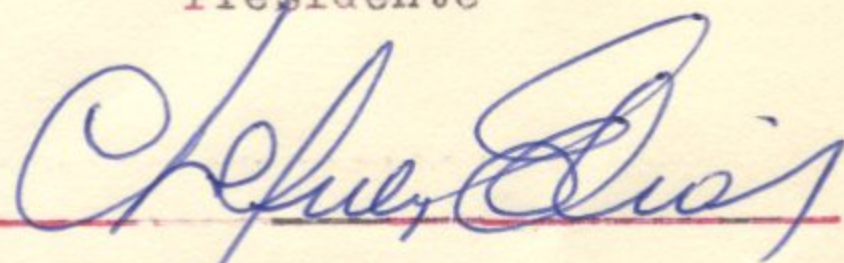
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de abril de 1980.

(aprovada em reunião de 17/4/80)


MÁRIO CESAR DI BIASE

Presidente


CHEQUER ELIAS- 1º

Secretário